

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 18.239.608/0001-39**

*Praça Padre João Lourenço Leite, nº 53- Centro Tel/Fax 35 3854 - 1319*

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO RELATIVA AO PROCESSO Nº 002/2019**

Reconheço e público o extrato da justificativa da Inexigibilidade de Chamamento Público para firmar Termo de Colaboração de cooperação mútua, com fundamento no inciso II, do art. 30 da Lei nº 13.019/2014, tendo em vista o constante do presente processo, nos moldes previsto no § 1º do art. 32 da Lei 13.019/2014.

<b>ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>Associação dos Moradores do Viradouro e Região do Município de Ilícinea, inscrita no CNPJ sob o nº 74.079.823/0001-90</b>	Contribuição do Município de Ilícinea – MG com a Associação dos Moradores do Viradouro e Região do Município de Ilícinea.	<b>R\$21.000,00 (Vinte e um mil reais)</b>

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE ILICÍNEA/MG

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: **Associação dos Moradores do Viradouro e Região do Município de Ilícinea**

Valor Global: R\$21.000,00 (Vinte e um mil reais).

Prazo: Até 31 de dezembro de 2010.

Fundamento legal: inciso II, do 31 da Lei Federal nº 13.019/2014

Trata-se de processo destinado a celebrar Termo de Colaboração com a **Associação dos Moradores do Viradouro e Região do Município de Ilícinea**, nos termos da Lei 13.019/2014, com redação dada pela Lei 13.204/2015, por meio de Inexigibilidade de chamamento público nos moldes do artigo 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014. Em decisão administrativa acostada aos autos foi emitido parecer no sentido de que é inexigível o chamamento público, haja vista se tratar de hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando a **parceria decorrer de transferência**


**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 18.239.608/0001-39**

*Praça Padre João Lourenço Leite, nº 53- Centro Tel/Fax 35 3854 - 1319*

**para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária,** inclusive quando se tratar da subvenção, sendo este o caso dos autos, em razão da previsão nas Leis Municipais nº2089 de 29/12/2017, Lei de Diretrizes, LDO para 2019, Lei Municipal nº 2.101 de 03 de julho de 2018, da entidade beneficiada e da situação inegável de inviabilidade de competição por se tratar da única entidade habilitada no programa aquisição de alimentos com doação simultânea junto a CONAB, nos moldes prescritos art. 31, inciso II, da Lei Federal 13.019/2014.

Atendendo ao que dispõe o § 1º do art. 32 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, determino que seja publicado na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos, o presente EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO.

Ilicínea, 30 de Agosto de 2019.

  
**Edvaldo Belinelli**  
**Prefeito Municipal**

